



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2024



TÍTULO

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações

Conexas | 2024

EDIÇÃO

2025

ELABORAÇÃO

Gabinete de Qualidade, Avaliação e Instrumentos de Gestão da Divisão de

Serviços de Apoio à Gestão

ENDEREÇO

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo

9060-236 Funchal

CONTACTOS

Telefone: 291 700 110

Email: srpc@madeira.gov.pt

<http://www.procivmadeira.pt/>

ÍNDICE

1	Introdução	4
2	Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas	5
2.1	Enquadramento Sumário	5
2.2	Resultado da avaliação.....	6
2.2.1	Síntese Global	6
2.2.2	Medidas em curso ou parcialmente implementadas	7
2.2.3	Medidas implementadas.....	8
3	Programa de Cumprimento Normativo e Sistema de Controlo Interno.....	9
4	Comunicação e Publicitação	11
5	Execução do Plano	11

ANEXOS

Tabela 3 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Contratação de Aquisição de Bens e Serviços**.....115

Tabela 4 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções**.....118

Tabela 5 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Gestão Financeira**.....110

Tabela 6 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Gestão Operacional**11

Tabela 7 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Recursos Humanos**24

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório constitui a avaliação anual da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, elaborado em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, relativamente ao grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no plano, consolidando o compromisso da instituição com a transparência, a integridade e o rigor na gestão pública.

Mais se informa que o Relatório de Avaliação Intercalar, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, não foi elaborado, considerando a ausência de identificação de situações de **risco elevado ou máximo** que justificassem a sua elaboração.

O PPR, implementado em setembro de 2022 e com revisão prevista para outubro do presente ano, considera os processos e atividades, e uma análise das competências exercidas, permitindo identificar e categorizar os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas.

O presente relatório tem por finalidade proceder à análise e avaliação das medidas de mitigação de riscos implementadas nos diversos processos e atividades deste Instituto, com especial enfoque nos impactos decorrentes da sua aplicação ao longo do ano em apreço. Avaliação esta que contou, com o apoio e contributo dos dirigentes das várias unidades orgânicas assegurando, assim, a consistência e fiabilidade da informação.

Neste âmbito, são apresentados os resultados do trabalho desenvolvido pelo SRPC, IP-RAM, até dezembro de 2024, no que respeita à aplicação e monitorização contínua dos mecanismos preventivos estabelecidos no Plano de Prevenção de Riscos (PPR) em vigor. A análise contempla, ainda, a identificação de eventuais oportunidades de melhoria, garantindo o reforço dos instrumentos de controlo interno e a eficácia da gestão dos riscos identificados.

No âmbito desta abordagem integrada à gestão do risco e da promoção da integridade institucional, importa destacar que o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, inclui, para além do PPR, um conjunto de instrumentos

complementares essenciais à consolidação de uma cultura de conformidade e transparência, como:

- A designação do/a responsável pelo cumprimento normativo (dirigente superior);
- O Código de Ética e Conduta;
- O Plano Anual de Formação;
- O canal de denúncia, interno e externo.

Todos estes mecanismos foram devidamente aprovados, encontrando-se implementados e divulgados através das plataformas internas (Intranet) e externas (Internet) da entidade.

No que concerne ao canal de denúncia, desenvolvido pelo Governo Regional da Madeira, destaca-se que, no cumprimento do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), consagrado na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o SRPC, IP-RAM disponibiliza este instrumento como meio de prevenção, deteção e eventual sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, praticados contra ou por intermédio da entidade.

2 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

2.1 ENQUADRAMENTO SUMÁRIO

O PPR do SRPC, IP-RAM detalha os riscos de corrupção e infrações conexas associados às atividades e funções desempenhadas por cada unidade orgânica. Os riscos são mapeados por áreas e classificados com base em dois fatores principais: a probabilidade de ocorrência, que avalia a possibilidade de materialização do risco, e o impacto previsível, que analisa as potenciais consequências decorrentes da sua concretização.

No decurso do processo de mapeamento realizado, procedeu-se à identificação das cinco (5) áreas de atuação do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, abrangendo os principais eixos estratégicos e operacionais da entidade, dentro das quais se encontram categorizados os riscos e as respetivas medidas, conforme infra descrito:

- Contratação de Aquisição de Bens e Serviços;
- Estudos, Programas, Planos, Pareceres, Vistorias e Inspeções;

- Gestão Financeira;
- Gestão Operacional; e
- Recursos Humanos.

Para tais riscos identificados nas diferentes áreas foi elaborado um plano com as medidas preventivas e corretivas, os efeitos esperados após a sua aplicação, bem como os responsáveis pela implementação destas, com o objetivo de mitigação ou eliminação dos riscos.

Na elaboração do PPR foram identificados dezasseis (16) situações de risco fraco a moderado nas diferentes áreas de análise: Oito (8) de risco moderado e oito (8) de risco fraco. Sendo definidas 40 medidas preventivas conforme tabela abaixo:

Tabela 1 N.º situações de risco e n.º de medidas preventivas por área

Área	Riscos	Medidas
Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	4	16
Estudos, Programas, Planos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	3	7
Gestão Financeira	1	3
Gestão Operacional	5	12
Recursos Humanos	3	3
Total	16	40

2.2 RESULTADO DA AVALIAÇÃO

2.2.1 SÍNTESE GLOBAL

A avaliação anual das situações de risco constantes no PPR assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos/as todos/as os/as responsáveis, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob a sua responsabilidade, classificando-as de acordo com o seguinte estado de execução:

- Sim – medida implementada na totalidade;
- Em curso ou parcialmente implementadas – medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não concluída, ou parcialmente implementada;
- Não – medida não implementada.

Os resultados da avaliação foram compilados, constando dos anexos no presente documento, uma síntese global e uma apreciação detalhada por área. Na tabela seguinte, apresenta-se um resumo do estado de implementação das medidas:

Tabela 2 Implementação das medidas para situações de risco

Área	Implementação			Total
	Sim	Em curso	Não	
Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	16			16
Estudos, Programas, Planos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	7			7
Gestão Financeira	3			3
Gestão Operacional	9	2		11
Recursos Humanos	3			3
Subtotal	40			40
	95%	5%	0%	100%
Total	40			

Em resultado da monitorização efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco, constata-se que todas as medidas estão implementadas:

- 95% encontram-se totalmente implementadas;
- 5% estão em curso ou parcialmente implementadas.

2.2.2 MEDIDAS EM CURSO OU PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS

No decurso do ano de 2024, as medidas que se encontravam em fase de implementação no ano de 2023 foram, maioritariamente, integralmente concluídas, excetuado a medidas “Implementação de fichas de equipamento e viaturas, autorizados pelo responsável da área”. No que se refere a esta última medida, cumpre salientar que se encontra em curso um processo de recrutamento de um recurso humano, no âmbito de um programa de emprego, cuja principal função será a realização de um levantamento e a consequente elaboração de um inventário detalhado do material existente. Esta medida visa assegurar uma gestão mais rigorosa, atualizada e eficiente dos bens, contribuindo para uma maior transparência e controlo no âmbito patrimonial do Instituto.

Após a concretização da maioria das medidas, o trabalho desenvolvido centrou-se exclusivamente na monitorização dos processos, assegurando o cumprimento rigoroso das ações previstas e a manutenção dos padrões de transparência e integridade estabelecidos.

As medidas em causa incidiam, essencialmente, sobre o domínio dos Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções, no âmbito da atividade da Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Em particular, foi concebido e implementado um Plano Anual de Inspeções Extraordinárias para o ano de 2024, o qual foi integralmente executado conforme o planeado.

De igual modo, no que respeita às inspeções decorrentes das competências da Inspeção Regional de Bombeiros, procedeu-se à elaboração e aplicação do respetivo Plano Anual de Inspeções para o ano de 2024. Também neste âmbito, todas as ações programadas foram devidamente realizadas, em conformidade com os objetivos traçados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O ano de 2024 foi, assim, marcado não apenas pela implementação das medidas previstas, mas também pela consolidação de uma cultura de monitorização contínua e de cumprimento rigoroso dos princípios de transparência, integridade e responsabilidade.

2.2.3 MEDIDAS IMPLEMENTADAS

No decurso do ano de 2024, o SRPC, IP-RAM manteve um compromisso firme e contínuo com a monitorização das medidas de prevenção da corrupção previamente implementadas. Estas medidas passaram a integrar de forma estruturada e automática os processos internos deste Instituto, constituindo parte integrante do seu funcionamento diário.

A avaliação realizada ao longo do ano permitiu concluir que o risco de ocorrência de fenómenos de corrupção no SRPC, IP-RAM se mantém baixo, com uma probabilidade de ocorrência considerada fraca. Mais se verificou que as medidas implementadas têm sido cumpridas de forma rigorosa e consistente, alcançando os resultados esperados em termos de mitigação de riscos e reforço dos princípios de transparência, integridade e responsabilidade.

A automatização dos procedimentos e a sua incorporação nas rotinas operacionais garantem que o cumprimento das normas preventivas se processe de forma sistemática,

com reduzida necessidade de intervenção corretiva. Este contexto reflete não só a eficácia das ações desenvolvidas, como também a maturidade dos sistemas de controlo interno implementados.

Consciente da necessidade de assegurar a permanente atualidade e adequação do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o SRPC, IP-RAM tem prevista a revisão do referido Plano para outubro de 2025. No âmbito dessa revisão, será realizada uma nova análise de riscos, com o objetivo de identificar eventuais novos fatores de risco decorrentes da evolução dos processos, do enquadramento legal ou de alterações na realidade organizacional.

Caso venham a ser detetados novos riscos, será avaliada a necessidade de introdução de medidas preventivas adicionais, de modo a assegurar a contínua proteção da atividade institucional contra práticas de corrupção e infrações conexas. Esta abordagem preventiva e proativa reafirma o compromisso do SRPC, IP-RAM com a melhoria contínua dos seus mecanismos de integridade e com a promoção de uma cultura organizacional assente em princípios éticos sólidos.

Posto isto, o ano de 2024 fica assinalado pela consolidação das boas práticas de prevenção e pela preparação cuidadosa do futuro, com vista a garantir a robustez e a eficácia permanente do sistema de controlo interno no combate à corrupção.

3 PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O SRPC, IP-RAM, prosseguindo o compromisso com a integridade, transparência e responsabilização institucional, tem vindo a consolidar o seu Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e respetivo Sistema de Controlo Interno como pilares fundamentais da sua cultura organizacional. Instrumentos estes, que operam de forma articulada para prevenir e mitigar riscos associados à corrupção, infrações conexas e outras práticas lesivas da legalidade administrativa.

No início do ano de 2025, em conformidade com o disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, foi, por despacho, designado o responsável interno incumbido de assegurar a implementação, monitorização e atualização contínua das

medidas nele previstas, o Presidente do Conselho Diretivo, Comandante Richard Nunes Marques.

Entre os mecanismos estruturantes do PCN encontram-se o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o Código de Ética e Conduta, o Plano Anual de Formação e o canal de denúncia institucional. Este último está acessível através da página eletrónica do SRPC, IP-RAM, e destina-se à receção confidencial e segura de denúncias relacionadas com eventuais irregularidades, tais como assédio, discriminação, uso indevido de recursos, conflito de interesses ou outros comportamentos impróprios. A entidade compromete-se a tratar todas as comunicações com diligência, proporcionalidade e respeito pelas garantias legais de todas as partes envolvidas.

No domínio da capacitação interna, destaca-se a inclusão sistemática de ações formativas específicas sobre ética e conduta, dirigidas a dirigentes e trabalhadores, com o objetivo de promover uma cultura informada, consciente e alinhada com os valores institucionais. Estas ações têm sido implementadas com regularidade e estão previstas para continuar no Plano de Formação de 2025, consolidando-se como uma prioridade estratégica.

Importa ainda salientar que, no âmbito da prevenção de conflitos de interesse, foram instituídos procedimentos que exigem a apresentação prévia de uma declaração da inexistência de conflitos por parte de membros de júris de concursos públicos e outros intervenientes relevantes. Esta prática estende-se igualmente aos processos de recrutamento, contribuindo para a salvaguarda da imparcialidade e legalidade decisória.

Por fim, os pedidos de acumulação de funções por parte dos trabalhadores deste Serviço são objeto de análise pelo Gabinete de Recursos Humanos, sendo posteriormente apreciados e autorizados pelo Conselho Diretivo, com expressa menção da inexistência de impedimentos ou incompatibilidades, em conformidade com o enquadramento normativo aplicável.

Neste contexto, o SRPC, IP-RAM reforça o seu empenho em manter um sistema robusto de controlo interno e de cumprimento normativo, promotor de uma gestão pública ética, eficiente e transparente, alinhada com os princípios da boa administração e da legalidade.

4 COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Com o intuito de assegurar a transparência, que se configura como um imperativo incontornável na dinâmica da Administração Pública, o presente instituto promove a divulgação dos diversos instrumentos de gestão na página do SRPC, IP-RAM, bem como documentos referentes aos procedimentos concursais de recrutamento, e ainda aqueles relacionados com outras áreas de atuação do SRPC, IP-RAM. A divulgação dos contratos de aquisição de bens e serviços é efetuada no portal dos contratos públicos, o portal BASE.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7, do artigo 6.º, do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, na sua redação atual, este relatório é remetido à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, à Inspeção Regional das Finanças, ao Tribunal de Contas e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). De igual modo, é ainda objeto de publicitação aos trabalhadores, através da intranet, e ao exterior, no site institucional do SRPC, IP-RAM.

5 EXECUÇÃO DO PLANO

A execução anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do SRPC, IP-RAM reveste-se de particular importância no reforço do Programa de Cumprimento Normativo da instituição, assumindo-se como um instrumento estruturante na estratégia de mitigação de riscos ético-legais. A monitorização contínua da execução do plano permite aferir a eficácia das medidas implementadas, promovendo uma cultura organizacional pautada pela integridade, responsabilização e conformidade com o RGPC.

Durante o ano de 2024, o processo de acompanhamento envolveu todas as unidades orgânicas do Instituto, tendo-se registado uma taxa elevada de concretização das medidas previstas. Dos quarenta mecanismos definidos no PPR, aproximadamente 95% encontram-se integralmente implementados, enquanto os restantes se mantêm em fase de execução ou ajustamento. Este resultado evidencia o compromisso transversal das áreas operacionais, técnicas e administrativas na aplicação das diretivas constantes do plano.

A avaliação realizada pelos responsáveis das diferentes unidades permitiu confirmar que as medidas atualmente em vigor continuam a ser consideradas adequadas e ajustadas à realidade institucional, assegurando a coerência com o quadro legal e

regulamentar aplicável. A monitorização do plano revelou-se determinante para consolidar práticas de controlo interno nas áreas de gestão financeira, operacional e de apoio, promovendo maior robustez e segurança nos procedimentos internos.

Em suma, os resultados obtidos ao longo do período em análise demonstram uma execução consistente e comprometida do PPR, confirmando a relevância deste instrumento no quadro das políticas de integridade institucional do SRPC, IP-RAM, e preparando o Serviço para uma reconfiguração que permitirá fortalecer, ainda mais, os mecanismos de prevenção e deteção precoce de riscos de corrupção e condutas desviantes.

A execução anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM) reveste-se de particular importância no reforço do Programa de Cumprimento Normativo da instituição, constituindo-se como um instrumento estruturante da sua estratégia de mitigação de riscos ético-legais.

A monitorização contínua da execução do plano tem permitido aferir a eficácia das medidas implementadas, contribuindo ativamente para o desenvolvimento de uma cultura organizacional baseada na integridade, na responsabilização e na conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

5.1 ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS DE EXECUÇÃO – 2024

Durante o ano de 2024, o processo de acompanhamento envolveu a participação de todas as unidades orgânicas do Instituto, tendo-se registado uma elevada taxa de concretização das medidas previstas no plano.

Dos 40 mecanismos definidos no PPR, cerca de 95% encontram-se integralmente implementados, enquanto os restantes estão em fase de execução ou de ajustamento técnico-operacional. Este resultado evidencia o compromisso transversal das áreas operacionais, técnicas e administrativas na aplicação das diretivas preconizadas no plano.

A avaliação efetuada pelos responsáveis das diferentes unidades confirmou que as medidas atualmente em vigor continuam a ser adequadas e ajustadas à realidade institucional, assegurando a coerência com o quadro legal e regulamentar aplicável. A implementação do PPR tem-se revelado determinante para o reforço das práticas de

controlo interno, em especial nas áreas da gestão financeira, operacional e administrativa, promovendo maior robustez e fiabilidade nos procedimentos internos.

5.2 REVISÃO INTEGRAL DO PLANO – PERSPETIVA 2025

Está prevista para outubro de 2025 a realização de uma revisão integral do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com os seguintes objetivos estratégicos:

- Reestruturação global do plano, assegurando a sua adequação às novas dinâmicas institucionais;
- Integração de novas medidas preventivas, alinhadas com os atuais riscos e boas práticas;
- Identificação e mapeamento de riscos emergentes;
- Reavaliação da evolução dos riscos previamente sinalizados;
- Modernização dos instrumentos de controlo e avaliação existentes, visando maior eficácia;
- Adaptação das metodologias às exigências contemporâneas em matéria de ética, integridade e boa governação.
- Enquadramento Institucional

Importa ainda salientar que o SRPC, IP-RAM sofreu recentemente uma alteração no seu Conselho Diretivo, enquadrada num processo mais amplo de transformação institucional, atualmente em curso, que compreende:

- Alterações significativas nas atribuições legais e nas competências funcionais do organismo;
- Uma reestruturação interna orgânica, com impacto direto na organização e funcionamento dos serviços;
- A redefinição de processos e modelos operacionais, com vista ao reforço da eficiência, transparência e responsabilidade institucional.

5.3 CONCLUSÃO

Em síntese, os resultados obtidos durante o ano de 2024 demonstram uma execução sólida, coerente e comprometida do PPR, confirmando a sua relevância no quadro das políticas de integridade e controlo institucional do SRPC, IP-RAM. Este desempenho cria as condições necessárias para uma reestruturação do plano, que permitirá fortalecer ainda mais os mecanismos de prevenção e deteção precoce de riscos de corrupção e condutas desviantes, contribuindo para uma gestão pública mais íntegra e eficaz na Região Autónoma da Madeira.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 05 de maio de 2025,

O Presidente do Conselho Diretivo




Richard Nunes Marques

Tabela 3 Grau de Cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Contratação de Aquisição de Bens e Serviços**

Contratação de Aquisição de Bens e Serviços							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
1	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Ausência ou tomada tardia de decisão no respeitante à abertura de procedimentos e aquisições de bens e serviços.	M	1 - Melhorar o controlo interno dos processos submetidos ao Conselho Diretivo.	→ Implementada	→ Maior controle nos procedimentos. → Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.
					2 - Procedimentos de contratação planeados com a devida antecedência e sem fracionamento de despesa.	→ Implementada	Nos novos Estatutos foi criado o gabinete jurídico e de contratação e vários colaboradores tiveram formação no âmbito CCP.
2	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Procedimentos incorretos na aquisição de bens e serviços.	M	1 - Salvo situações devidamente justificadas, promover o procedimento por consulta prévia, a várias e diversificadas entidades, ou inclusivamente o Concurso Público.	→ Implementada	→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.
					2 - Implementação de medidas de segurança e controlo das Propostas recebidas de forma que só sejam acedidas e disponibilizadas após o termo fixado para o efeito.	→ Implementada	→ Normalização de procedimentos de controlo interno.
					3 - Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública, sempre que possível.	→ Implementada	→ Utilização da plataforma eletrónica para a contratação pública sempre que legalmente exigido.
					4 - Divulgação do Compromisso de Ética e clarificação junto dos colaboradores do SRPC, IP-RAM sobre	→ Implementada	→ Publicação do sítio do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM do Compromisso de Ética.

					as situações que consubstanciam conflitos de interesses.		
					5 - Promover, sempre que possível, a rotatividade dos elementos que integram o Júri.	→ Implementada	→ Maior rotatividade dos elementos que integram os júris dos concursos.
					6 - O Júri de avaliação de propostas de concursos deve incluir colaboradores de diferentes departamentos/núcleos, sempre que possível.	→ Implementada	→ Os elementos dos júris dos procedimentos são provenientes de diversas unidades orgânicas. Foi criada a figura de “Gestor do Contrato”.
3	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	DAJC e Gestores de Contrato	Controlo deficiente dos prazos.	M	1 - Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública.	→ Implementada	→ Sempre que a legislação assim o exigir é utilizada a plataforma eletrónica para a contratação pública.
					2 - Existência de uma ferramenta informática de registo das fases relevantes dos processos acessível aos diversos intervenientes, com emissão de relatórios periódicos sobre o ponto de situação dos processos.	→ Implementada	→ Todas as pastas da contratação são partilhadas por todos os intervenientes nos processos de aquisição, nomeadamente o Conselho Diretivo, pelo que, a qualquer momento podem consultar em que fase é que se encontram os respetivos processos.
					3 - Planeamento e acompanhamento adequado da execução dos trabalhos/aquisição de bens e serviços, incluindo os prazos de execução.	→ Implementada	→ Maior rigor e controlo nos processos. Controlo efetivo de toda a tramitação processual.
					4 - Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato.	→ Implementada	→ Existência da figura de “Gestor do Contrato” que controla de forma regular a execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato.
5	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Prestação de serviços e fornecimentos, incluindo eventualmente os trabalhos e serviços complementares, antes da respetiva despesa ter	M	1 - Ordem de compra para aquisição de bens ou serviços assinados pelo Conselho Diretivo.	→ Implementada	→ Existência de um despacho assinado pelo Conselho Diretivo com ordem de compra para aquisição de bens ou serviços.
					2 - Revisão técnica e jurídica da fundamentação de trabalhos e serviços complementares.	→ implementada	→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.

			<p>tido autorizada e sem a validação dos pressupostos legais aplicáveis.</p>	<p>3 - Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos ou serviços face ao previsto no contrato.</p>	→ Implementada	→ Maior controle nos procedimentos.
				<p>4 - Implementação da figura de "Gestor do Contrato" nos termos do CCP.</p>	→ Implementada	<p>→ Foi criado a figura de "Gestor do Contrato" nos termos do CCP.</p> <p>→ O Gestor designado outorga também a Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.</p>

Tabela 4 Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções**

Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
6	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE, DAROT	<p>Apreciação desconforme de Projetos SCIE, Medidas de Autoproteção, Planos de Emergência de Proteção Civil e Planos de Ordenamento do Território.</p> <p>Apreciação desconforme de Projetos SCIE, Medidas de Autoproteção, Planos de Emergência de Proteção Civil e Planos de Ordenamento do Território.</p>	F	1 - Estabelecimento ou utilização de Checklist ou normas orientadoras a sustentar os pareceres emitidos.	→ Implementada	→ Existência e utilização de Checklist ou normas orientadoras a sustentar os pareceres emitidos, de acordo com a legislação em vigor.

7	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE (1), IRB (2)	Diferenciação de critérios para implementação de inspeções		1 - Implementação de um Plano Anual de Inspeções.	→Implementada	(1) → A elaboração e execução do Plano Anual de Inspeções na Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios a ser cumprida. (2) → Decorrente do Plano Anual de Inspeções de 2024, foram executadas todas as ações [inspeções] previstas no Plano de Atividades, sendo que os respectivos relatórios se encontram em elaboração.
8	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE, IRB, DSAG, DAJC	Conflito de interesses na atribuição de licenciamento, fiscalização e instrução de processos contraordenacionais	F	1 - Estabelecimento ou utilização de Checklist, cujas verificações devem ser transpostas para o respetivo relatório.	→Implementada	→Em alguns procedimentos foram estrelecidas ou utilizadas Checklist, sendo depois verificadas e transpostas para o respetivo relatório.
					2 - Equipas de fiscalização compostas pelo mínimo de 2 elementos.	→Implementada	→As inspeções realizadas são sempre efetuadas por dois elementos.
					3 - Adequação/ formação dos recursos, às exigências legais.	→ Implementada	→Houve uma Adequação/ formação dos recursos às exigências legais.
					4 - Plano Anual de Auditorias Internas.	→ Implementada	→ O Plano de Auditorias Internas foi implementado.
					5 - Instrução dos Processos Contraordenacionais nos termos e prazos legalmente previstos.	→ Implementada	→ Em 2021 foi aberto, internamente, um processo de contraordenação a uma entidade externa e que à presente data se encontra a decorrer.

Tabela 5 Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Gestão Financeira**

Gestão Financeira							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
9	Gestão Financeira	DGF	Realização de pagamento de despesas sem que exista execução física correspondente e/ou aquisição de equipamentos, para além do montante contratado	M	1 - Fluxo de informação que controle nas diversas fases dos processos.	→ Implementada	→ Foi implementado um fluxo de informação que permite um controle das diversas fases dos processos.
					2 - Promover a segregação de tarefas nas várias fases da realização da despesa e garantir a verificação/validação da informação registada na contabilidade.	→ Implementada	→ Foi efetuada uma segregação de tarefas na realização das despesas e foi garantida a verificação/validação da informação registada na contabilidade.
					3 - O serviço que receciona o bem/serviço pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento.	→ Implementada	→ O gestor do contrato pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento.

Tabela 6 Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Gestão Operacional**

Gestão Operacional							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
10	Gestão Operacional	SRPC	Utilização de materiais, equipamentos e viaturas para fins não autorizados.	M	1 - Implementação de um sistema de controlo de stocks e gestão patrimonial.	→ Implementada	→ A gestão patrimonial encontra-se integrada na plataforma de gestão financeira utilizada pelo SRPC, IP-RAM.
					2 - Implementação de ordens de trabalho.	→ Implementada Parcialmente	→ Foi elaborado uma orientação de trabalho para a requisição de viaturas. → Relativamente ao material administrativo, está em curso o recrutamento de um recurso humano, através de um programa de emprego, que terá como principal missão proceder ao levantamento e à elaboração de um inventário atualizado do material existente
					3 - Implementação de fichas de requisição de material, equipamento e viaturas, autorizada pelo responsável pela área.	→ Implementada parcialmente	→ Foi elaborado fichas de requisição de viaturas. → O material administrativo e de limpeza na Divisão de Formação é documentado por impresso próprio, contribuindo para uma gestão eficaz. Reconhecemos ainda a necessidade de aprimorar este processo, no âmbito do Gabinete de Gestão Documental, onde instituímos um impresso de requisição. Durante o ano de 2024, procuramos melhorar a gestão interna para garantir eficácia e adequação às necessidades do Gabinete.

11	Gestão Operacional	IRB, DGF, DAJC	Deficiente controlo dos apoios financeiros concedidos às Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros e à Cruz Vermelha Portuguesa da Delegação da Madeira.	M	1 – Desenvolvimento, implementação e execução de mecanismos de controlo, monitorização e fiscalização da execução das comparticipações financeiras concedidas às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, através de Contratos-Programa, da Diretiva Financeira e de Acordos de Colaboração	→ Implementada	→ Os serviços técnicos deste Instituto (DJAC, DGF e IRB) assumiram a responsabilidade dos mecanismos de controlo, monitorização e fiscalização das comparticipações financeiras às Associações Humanitárias de Bombeiros, conforme o Novo Modelo de Financiamento, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 741/2022, de 11 de agosto.
					2 - Apresentação do Relatório detalhado, e respetivos comprovativos de execução do apoio financeiro concedido, decorrentes da aplicação dos Contratos-Programa e Acordos de Colaboração. A documentação a apresentar deverá constar a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados, assim como a análise dos objetivos específicos traçados e alcançados.		
					3 - Definição de um prazo de entrega adequado, da documentação prevista no ponto 2, com vista a análise cuidada e sistemática ao cumprimento do objeto de financiamento		
12	Gestão Operacional	IRB, DF	Carregamento indevido no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP).	F	1 - Validação dos carregamentos por parte da IRB.	→ Implementada	→ Os carregamentos da informação são validados por parte da Inspeção Regional de Bombeiros.
					2 - Cumprimento de plano de formação, atendendo às necessidades expressas por todos os Corpos de Bombeiros.	→ Implementada	→ O plano de formação é cumprido, atendendo às necessidades expressas por todos os Corpos de Bombeiros.
13	Gestão Operacional	SEMER	Credenciação indevida de entidades com	F	1 - Processos de credenciação devidamente validados pelo SEMER.	→ Implementada	→ O SEMER, em articulação com a Divisão de Formação, sistematizou os procedimentos e

			capacidade formativa em SBV			implementou uma Checklist de uma base de dados de controlo.	
14	Gestão Operacional	DPOC	Deficiente controlo dos custos associados à implementação do POCIR	M	1 - Implementação de um Plano de Fiscalização no terreno das equipas afetas ao POCIR, no âmbito do cumprimento da Norma Operacional.	→ Implementada	→ Esta fiscalização é efetuada através da plataforma GESPOCIR, onde os operacionais com password individual registam a sua atividade, sendo que nesta plataforma ficam registadas as atividades desenvolvidas, os locais, os km's efetuados e veículos utilizados, não se vislumbrando a necessidade efetiva de um plano no terreno.
					2 - As entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros serão alvo de uma fiscalização, devendo ser disponibilizados os mapas de pagamento aos elementos que integram as diferentes equipas do POCIR, os respetivos registos de presença devidamente assinados, assim como as escalas de pessoal do referido mês.	→ Implementada	→ As entidades detentoras de Corpos de Bombeiros foram alvo de fiscalização.
					3 - Implementação de um sistema de validação da faturação emitida pelas Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.	→ Implementada	→ Foi implementado um sistema de validação da faturação emitida pelas Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.
					4 - Fiscalização do cumprimento do dispositivo operacional mínimo de prontidão nos quartéis, especialmente durante a vigência do POCIR.	→ Implementada	→ Foi fiscalizado o cumprimento do dispositivo operacional mínimo de prontidão nos quartéis, especialmente durante a vigência do POCIR.

Tabela 7 Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Recursos Humanos**

Recursos Humanos							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
15	Recursos Humanos	DSAG	Intervenção no procedimento de avaliação de elementos com relações de proximidade, relações de parentesco ou afinidade com os avaliados.	F	1 - Garantir que nenhum elemento do júri intervenha no procedimento de avaliação de familiar ou afim.	→ Implementada	→ Nenhum elemento do júri teve intervenção no procedimento de avaliação de familiar ou afim.
16	Recursos Humanos	DSAG	Fraca rotatividade nos elementos que integram o procedimento de seleção, quando aplicável.	F	1 - O Júri de avaliação de candidatos em concursos deve incluir colaboradores de diferentes departamentos e/ou núcleos do SRPC, IP-RAM.	→ Implementada	→ O Júri de avaliação de candidatos em concursos foram constituídos com colaboradores de diferentes departamentos e/ou núcleos do SRPC, IP-RAM.
17	Recursos Humanos	DSAG	Falhas no controlo da assiduidade com implicações no processamento salarial.	F	1 - Sensibilização dos colaboradores para uma correta utilização do sistema de gestão de assiduidade, bem como para uma correta prestação de informação aos Recursos Humanos.	→ Implementado	→ Foi implementado sistema de registo biométrico – Kélio.

Divisão de Serviços de Apoio à Gestão



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil



SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Caminho do Pináculo, nº 14, São Gonçalo, 9060-236, FUNCHAL

Telef: 291 700 110

Contribuinte Nº 509 079 911

Email: srpc@madeira.gov.pt

Site Oficial: www.procivmadeira.pt